

LEI Nº 4.952 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre
denominação
de rua que dá
acesso à Linha
Ribeiro,
Município de
Getúlio
Vargas/RS.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande
do Sul,

Faço saber que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "RUA
LEONARDO NOSKOSKI" uma fração de terras, que constitui
um trecho de estrada vicinal, com largura de 10,00 metros e
extensão total pelo eixo de 1.050,10 metros, com área
superficial de 10.501,00 m², situada no Bairro Nossa Senhora
Consoladora, localizada no perímetro urbano, nesta cidade de
Getúlio Vargas - RS, estrada essa que dá acesso à Linha
Ribeiro, compreendida entre os trechos partindo da
confrontação Sul com o cruzamento da Rua Domingos
Tumelero até a confrontação Norte, onde também faz
cruzamento com a Rua Domingos Tumelero, a qual tem
formato de semicírculo, tendo como descrição as seguintes
confrontações e divisas: ao NORTE, com o cruzamento da
Rua Domingos Tumelero; ao SUL, com o cruzamento da Rua
Domingos Tumelero, ao LESTE, com as chácaras n.º 06, 26,
28, 30, 32, 34, 36, 38 e 40; e ao OESTE, com chácaras n.º 08,
27, 29, 31, 33, 35, 37, 39 e 49.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 de
fevereiro de 2015.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.